BA 0002

Carta de concessão de Manuel de Vargas Cirne de 04/05/1671

Registro da carta de sesmaria do sargento-mor Manuel de Vargas Cirne

Alexandre de Souza Freire, Senhor da Casa de Souza do conselho de guerra de Sua Alteza, governador e capitão-general de mar e terra deste Estado do Brasil. Faço saber aos que este alvará de doação e sesmaria virem, que o sargento-mor Manuel de Vargas Cirne me enviou a representar em sua petição, cujo teor é o seguinte: Ilustríssimo Senhor, o sargento-mor Manuel de Vargas Cirne, morador nesta bahia, que ele possui 2 sítios de terras para gados, que comprou a Francisco Barbosa de Paiva e a seus filhos nas Pecoaras, termo desta cidade, onde chamam Tapecoruna e não é bastante para seus gados vacum e cavalar, e mais criações, e até o presente não tem data nem sesmaria de terra alguma, e porquanto junto ao seu sítio do Rio das Pedras para a banda do leste, que é o mar salgado, onde acaba o dito sítio entre o Rio Inhambupe, e nascença do Rio Jarari há alguma terra devoluta, que nunca foi povoada senão da mão dele suplicante, onde chamam o Aricuri, e da banda do Rio Inhambupe entre matos verdadeiros há alguns pedaços de terras agrestes, que poderão ter algum préstimo, ele, suplicante, as quer povoar com seus gados. Pede a Vossa Senhoria lhe faça mercê, em nome de Sua Alteza, dar-lhe de sesmaria 5 léguas de terra em quadra começando onde acabar o seu sítio do Rio das Pedras entre o Rio Inhambupe e o Rio Jarari; buscando sempre o mar salgado, que é a leste entrando cantos, e recantos visto o que alega. E receberá mercê. E visto a informação que sobre este particular me fez o provedor-mor da Fazenda Real deste Estado, cujo teor é o seguinte: Consta-me ser o suplicante morador neste recôncavo, e ter gado bastante para povoar as 5 léguas de terra que pede, e não ter até o presente data alguma de terra dada por Sua Alteza, pelo que me parece que conforme o foral Vossa Senhoria lhe deve dar a que pede não prejudicando a terceiro se houver. Bahia, 24 de abril de 1671 // Lourenço de Brito de Figueiredo // E consta ter cabedal para cultivar as ditas terras. Hei por bem de lhe conceder como pela presente faço, em nome de Sua Alteza, as ditas 5 léguas de terra, assim e da maneira que a pede e confronta em sua petição não prejudicando a terceiro com todas as suas águas, campos, matos, testadas, logradouros e mais úteis que nela se acharem, tudo forro livre e isento de pensão, ou tributo algum, salvo dízimo a Deus, que pagará dos frutos que nelas houver, e por elas será obrigado a dar caminhos livre ao conselho para fontes, pontes e pedreiras. Pelo que ordeno e mando a todos os ministros e justiças a que o conhecimento desta com direito deva ou possa pertencer, lhes mandem dar a posse real, efetiva e atual na forma costumada, debaixo das cláusulas acima referidas, e as mais da ordenação, título das sesmarias, para firmeza do que lhe mandei passar a presente sob meu sinal e selo das minhas armas, a qual se registrará nos livros da sesmaria do Estado, e nos mais a que tocar, e se guardará e cumprirá tão prontual e inteiramente como nele se contém, sem dúvida, embargo, nem contradição alguma. // José Cardoso Pereira // a fez, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, em os 4 dias do mês de maio do ano de 1671 // Bernardo Vieira Ravasco // o fez escrever // Alexandre de Sousa Freire // Registrada no Segundo Livro dos Registros da Secretaria do Estado do Brasil, a que toca à folhas 131. Bahia, 4 de maio de 1671. // Ravasco // Registrada no livro das sesmarias por mim, escrivão delas, à folhas 108. Bahia, 10 de dezembro de 1671 anos. // Sebastião de Torres // Registre-se. Bahia, 10 de dezembro de 1671 anos. // Ulhôa // Registrada em 16 do dito mês e ano. // Miguel Pinto de Freitas //

Observações:

- O nome do suplicante consta no documento original como: "Manoel de Vargas Sirne".
 Esta carta não está inserida na SILB.

Referências:

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Códice 427. Vol I, fls. 6v Numeração original no livro: 02